



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 098/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **VINICIUS SANTIAGO SIERACKI – COMERCIAL GVV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.353.850/0001-95, Inscrição Estadual nº 908.22378-09, com endereço na Rua Lerina Maciel Ribas, nº 207 Conj. 01 Cond. Greenview Cd. Barreirinha, em Curitiba/PR CEP: 82.710-080, fone (41) 3039-0024, e-mail gvvcomercial@gmail.com, neste ato representada por Vinicius Santiago Sieracki, inscrito no CPF sob nº 054.965.849-14.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400;

Contas: 1030

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2019**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ANTONIO NEGRELI GABARDO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

VINICIUS SANTIAGO SIERACKI – COMERCIAL GVV
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANTONIO NEGRELI GABARDO Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 98/2019

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 23107-0 VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV Email: gvvcomercial@gmail.com		CNPJ: 34.353.850/0001-95	Telefone: 41996912820	Status: Classificado					3.735,00	
Lote 001 - Lote 001										
001	20113 TINTA DEMARCAÇÃO ACRÍLICA VÍARIA + DILUENTE, COR BRANCA COMPOSIÇÃO: Tinta - Resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos. Diluyente - tolueno, metilbenzeno, metilbenzol ou toluol; DESCRIÇÃO: Tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Diluyente homologado pelo fabricante do produto para garantir a eficiência total da tinta em sua aplicação e durabilidade; INDICAÇÃO: Indicado para pinturas de demarcação em áreas externas e trafego de pessoas e veiculos; ABRASÃO: Resistente à lavabilidade; COR: Branco; ACABAMENTO: Brilho Máximo 20 UB; RENDIMENTO MÍNIMO: Para camadas de 0,6[mm] de 30[m²] a 35[m²] por 18 litros; TEMPO DE SECAGEM: Para o toque tempo máximo de 15 minutos, entre as demãos tempo máximo 45 minutos, secagem final tempo máximo de 24 horas; ACONDICIONAMENTO: Embalagem com 18 litros de tinta e embalagem separada com 1,8 a 2 litros de diluyente;	UN	15,00	Classificado	Duracril		249,00	3.735,00	*	
VALOR TOTAL:								3.735,00		